



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO E RESULTADO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA O PROJETO “ESCOLA DE TAEKWONDÔ DE ALTO RENDIMENTO - ANO 3

PROJETO “ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 3”

SLIE: 2102588

PROCESSO: 71000.069023/2021-10

ATA DE JULGAMENTO DE CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Chamamento de Preços do Projeto “Escola de Taekwondo de Alto Rendimento - Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco - Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa - Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados, objetivando a contratação de Empresa Fornecedora Refeição-Marmitex, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-TKD-III-01/23. Nomeou-se



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

a **EMPRESA Marisa Alves de Araujo** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

EMPRESA 1 - Marisa Alves de Araujo

EMPRESA 2 - Coelho's Lanchonete Ltda.

EMPRESA 3 - Qualisabor Refeições Ltda

PROJETO “ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO - ANO 3”

SLIE: 2102588

PROCESSO: 71000.069023/2021-10

ATA DE JULGAMENTO DE CARTA CONVITE



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

A Comissão Permanente de Chamamento de Preços do Projeto “Escola de Taekwondo de Alto Rendimento – Ano 3”, composta por Dáfani de Figueiredo Loturco – Diretora e Maria Teresa Fernandes da Costa – Analista Administrativo, de acordo com as disposições da Lei 11.438/06 de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, reuniram-se para proceder com a análise e julgamento, relativo as propostas de preços e documentos/certidões apresentados, objetivando a contratação de Empresa Fornecedora de Lanche, conforme Edital do Processo Seletivo nº APS-TKD-III-01/23. Nomeou-se a **EMPRESA CTS Kit Lanches Eireli** vencedora por apresentar o menor custo dentre os orçamentos, bem como todos os documentos e certidões para habilitação da empresa.

As empresas participantes com propostas e documentos/certidões foram as seguintes:

EMPRESA 1 - CTS Kit Lanches Eireli

EMPRESA 2 - Qualisabor Refeições Ltda.

EMPRESA 3 - Marisa Alves de Araujo - ME

São Paulo, 03 julho de 2023

Entre os dias 03/07/23 a 21/07/2023, o Núcleo de Alto Rendimento Esportivo



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

de São Paulo faz chamamento público de cotação de preços para seu Projeto Federal “ESCOLA DE TAEKWONDO DE ALTO RENDIMENTO – ANO 3”, conforme seguem:

1. UNIFORMES:

1.1. Camisa de treinamento

Descrição: Camiseta malha poliéster lisa, 100% poliéster acabamento de DRY.

05 unidades x 12 pessoas (10 atletas, Técnico e Preparador Físico) = 60 unidades

1.2. Agasalho

Descrição: Aquisição do material para desenvolvimento dos treinamentos em épocas chuvosas e de frio. Tecido de malha, composição 100% poliéster de ambas as peças envolvidas no conjunto.

02 unidades x 12 pessoas (10 atletas, Técnico e Preparador Físico) = 24

1.3. Dobok de Taekwondo homologado WTF (Quimono)

Descrição: Material 100% poliéster, tipo unissex, cor branca com gola preta.

Constituído de calça com fundilho de elastano, com elástico e cadarço na cintura, túnica com gola em V preta, com 3 listras pretas na ombreira e na lateral da calça, com logomarca WTF colorida na gola, com sistema de alta secagem e extra leve para atletas de alto rendimento (sistema Clima Cool).



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

Com faixa preta: Tamanhos disponíveis: 3, 4, 5, 6.

2. REFEIÇÃO:

Almoço entre treinamentos.

Composto por marmitex com arroz, feijão, carne/frango/peixe, legumes, salada e uma bebida.

De segundas as sextas-feiras, 247 marmitex/mês durante 12 meses.

3. LANCHE:

Lanche entre treinamentos.

Composto por frutas, suco, barrinha de cereal e sanduíche.

De segundas as sextas-feiras, 247 marmitex/mês durante 12 meses.

4. PLACAS: Divulgação

Placas de PVC 3mm com adesivo em impressão digital, medindo 1,95m x 0,80m, contendo a logomarca dos apoiadores do projeto.

Quantidade: 5 unidades

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I e convocado por carta convite com as propostas.

1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado; deverá ser rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa participante. Deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail contato@narsp.com.br.

1.3 As empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.

1.4 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

1.5 A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou



modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

2.1.1 Recebimento da proposta;

2.1.2 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;

2.1.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;

2.1.4 Deliberação do NAR quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;

2.2 Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora.

2.3 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.4 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja



sobreponde se a forma necessária, bem como, buscando se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.2 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

3.3 A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com o NAR poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

3.3.1 Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

3.3.2 Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo do NAR comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual.

3.4 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação. Será declarada melhor classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado.

3.5 Será contratada a empresa que obedecer todos os requisitos dispostos neste edital e de menor valor ofertado;



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

3.6 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para o NAR.

3.7 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.8 O NAR comunicará as empresas participantes à proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços/produtos discriminados na mesma.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério do NAR poderão ficar impossibilitados de contratação.

4.3 O NAR não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de al-



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

terar o preço proposto.

4.4 O NAR poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da Comissão Administrativa do NAR procederá à conferência das metas estabelecidas, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

5.1 O prazo de início dos serviços contratados neste edital deverá ser de até 5 (cinco) dias, após a divulgação da empresa vencedora e entrega dos documentos de habilitação.

5.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para contratação de serviços.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1 As dúvidas qual a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Comissão Administrativa do NAR, por escrito, no endereço abaixo do NAR até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação do NAR por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços. E-mail: contato@narsp.com.br



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

Telefone: (11) 3702-5284

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

7. ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, como anexos:

7.1 - ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA A CONFECÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Orientações para a confecção da proposta:

- A proposta deverá conter a numeração do processo seletivo **APS-TKD-II-I-01/2023** do qual está concorrendo;
- Nome do projeto;
- Endereçado ao Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo - NAR - CNPJ 12.663.239/0001-20;
- Papel timbrado da empresa e assinatura do responsável;
- A proposta deverá conter todos os detalhes ofertados, sendo: descrição do



NÚCLEO DE ALTO
RENDIMENTO
ESPORTIVO
DE SÃO PAULO

serviço, detalhamento, duração/quantidade, valor unitário e valor total;

· É imprescindível colocar na proposta o prazo de validade da mesma, que será de 60 dias.
JTVCYndzX3BkZnByaW50JTIwZGlzcGxheSUzRCUyN3BkZi-UyQ3ByaW50JTI3JTVE